



Audiência Pública
POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: EQUITATIVA,
INCLUSIVA E AO LONGO DA VIDA

Brasília – DF, 07/11/2018

A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva

Tem apresentado resultados positivos em várias dimensões:

- ❖ Ampliação das matrículas;
- ❖ Mobilização da sociedade;
- ❖ Aperfeiçoamento dos marcos legais regulatórios;
- ❖ Implantação de centros de apoio e de formação continuada;
- ❖ Alguma melhoria da infraestrutura escolar;
- ❖ Atendimento educacional especializado.

Os dados de matrícula informam avanço da inclusão na rede regular de ensino:

Avanço no número total e na proporção da inclusão nas classes comuns

Ano	Total na Ed. Especial (A)	Nas classes comuns (B)	Proporção de B/A (%)
2006	700.624	325.136	46,4
2017	1.066.446	896.809	84,0

Fonte: MEC/INEP – Censo da Educação Escolar.

Há uma proporção significativa de escolas com atendimento voltado para a Educação Especial; no entanto, há ainda necessidade de grande expansão, especialmente nas etapas da educação infantil.

Número total de escolas e número de escolas que oferecem atendimento de educação especial, em classes comuns, especializadas e especiais - 2017

	Total de Escolas (A)	Escolas com Educ. Especial (B)	Relação B/A (%)
Total	184.145	114.912	62,0
Creche	67.902	12.085	18,0
Pré-escola	105.200	25.794	25,0
EF Anos Iniciais	115.372	67.232	58,0
EF Anos Finais	62.394	42.989	69,0
Ensino Médio	28.558	18.456	65,0

Fonte: MEC/INEP – Censo da Educação Escolar

Os dados do Censo Escolar – 2017 informam que 28.764 escolas (16% do total) oferecem Atendimento Educacional Especializado (AEE).

A infraestrutura ainda necessita avançar

Escolas de Educação Básica – Disponibilidade de Infraestrutura para Estudantes com Deficiência ou Mobilidade Reduzida - 2107 (em %)

	Pré-escola	Ens.Fundam.	Ensino Médio
Banheiros adequados	32,1*	39,9	62,2
Dependências e vias adequadas	25,1	29,8	46,7

Fonte: MEC/INEP – Censo Escolar 2017 – Notas Estatísticas

(*) O dado divulgado não distingue entre creche e pré-escola

Mesmo diante desses avanços

Rever e atualizar ou reformular uma Política Pública faz parte do processo democrático.

As discussões políticas são necessárias para ajustá-las às novas demandas dos próprios cidadãos que devem poder se manifestar sobre a condução da política.

O Decreto nº 6949 de 25 de Agosto de 2009 - Emenda Constitucional

Reconhece a importância, para as pessoas com deficiência, de sua autonomia e independência individuais, inclusive da liberdade para fazer as próprias escolhas.

Considera que as pessoas com deficiência devem ter a oportunidade de participar ativamente das decisões relativas a programas e políticas, inclusive aos que lhes dizem respeito diretamente.

“Nada sobre nós sem nós”

As estratégias de financiamento da educação básica dão algum suporte à política da educação especial:

Para efeito da distribuição dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb:

As matrículas na educação especial recebem a mais elevada ponderação.

- ❖ São consideradas as matrículas no ensino regular, em classes comuns ou em classes especiais de escolas regulares, e em escolas especiais ou especializadas.
- ❖ As matrículas dos estudantes que recebem atendimento educacional especializado são computadas em dobro.

A legislação educacional tem incorporado a política de inclusão de modo cada vez mais explícito:

❖ O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014)

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

❖ Recente alteração na Lei nº 9.394, de 1996 – LDB (introduzida pela Lei nº 13.632, de 2018)

Art. 58, § 3º A oferta de educação especial, nos termos do **caput** deste artigo, tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, observados o inciso III do art. 4º e o parágrafo único do art. 60 desta Lei.

A implementação dessa política requer que os cursos de formação inicial de todos os professores para educação básica proporcionem conhecimentos e práticas para a ação pedagógica voltada para os estudantes com deficiência e altas habilidades/superdotação.

Nesse sentido, a Resolução nº 2, de 2015, do Pleno do Conselho Nacional de Educação, que define as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de formação de professores, determina:

“Art. 14, § 2º Os cursos de formação deverão garantir nos currículos conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento ou interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, seus fundamentos e metodologias, direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, Língua Brasileira de Sinais (Libras), educação especial e direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas”.

Embora muitas instituições tenham inserido em seus cursos de licenciatura, componentes curriculares relacionados à Libras e à educação especial, não há avaliação sistemática sobre o efetivo desenvolvimento das respectivas competências e habilidades dos professores formados. A literatura que estuda o assunto tende a informar que os professores não se sentem adequadamente preparados ao sair de seus cursos de formação inicial.

Ainda são necessários esforços adicionais para que, nos programas de formação continuada, a preparação dos professores em exercício para atendimento aos estudantes com deficiência e altas habilidades/superdotação seja efetivamente adequada.

Ao longo do tempo, abriram-se possibilidades, como:

- ❖ Inclusão de solicitação de apoio do MEC por meio do PDE interativo, para oferta de cursos;
- ❖ Oferta de cursos por meio da Universidade Aberta do Brasil - UAB e da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Renafor;
- ❖ Implantação, nos estados e no DF, dos CAPs (Centros de Apoio para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual); CAS (Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez) e NAAH/S (Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação).

Algumas dessas iniciativas seguem operando; outras, foram desativadas.

O universo de professores em exercício, contudo, ainda está longe de ser atingido. Não há um levantamento sistematizado do número de professores que receberam qualificação nesse campo de atuação pedagógica.

Contratação de pessoal para apoio especializado

Ainda é escassa a disponibilidade de pessoal para o desempenho de funções de instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia intérprete, bem como de monitor ou cuidador aos alunos com necessidade de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.

- ❖ As contratações, em geral, tem tido caráter temporário.
- ❖ O planejamento das necessidades, nas diversas redes, ainda carece de maior sistematização.
- ❖ Não há levantamento nacional com relação a essa vertente da política inclusiva.

Merecem atenção !!



Os itens :

7.1.11 - orientar as escolas a **dispensar** laudos médicos, psicológicos e outros da área de saúde, como condição exigida para prestação de serviços da educação especial, conquanto esses documentos possam ser solicitados para complemento de informações em estudos de caso.

7.5 - Identificação dos estudantes para oferta de serviços e recursos da educação especial.

Considerações finais

As redes públicas de ensino têm reagido positivamente à implantação da política de inclusão e apresentam progressos significativos.

São necessários, porém, esforços relevantes para sua consolidação e para a geração de efetiva qualidade no atendimento educacional a esses estudantes.

As linhas gerais da política definida há mais de 10 anos estão adequadas. É necessário, porém, acelerar a adoção das medidas indispensáveis para sua implementação em todas as suas dimensões.

“As políticas públicas que visam a efetividade da inclusão devem promover programas de acompanhamento contínuo, que orientem tanto o trabalho docente, quanto pedagógico e também dos professores acompanhantes, para que haja a diminuição gradativa da exclusão escolar, que irá beneficiar não apenas a comunidade escolar, mas a todos que indiretamente estiverem em contato com crianças e jovens que participarem de uma educação pautada no respeito às diferenças”. (Ingridy Moreira, 2017, professora da rede pública estadual de Minas Gerais)